CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
AJUDÂNCIA GERAL

BELÉM – PARÁ, 12 DE AGOSTO DE 2020.
BOLETIM GERAL Nº 146

MENSAGEM

"Se o seu olho direito o fizer pecar, arranque-o e lance-o fora. É melhor perder uma parte do seu corpo do que ser todo ele lançado no inferno" (Mateus 5:29).

Para conhecimento e devida execução, publico o seguinte

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

1 - SERVIÇO PARA O DIA

A CARGO DOS ORGANISMOS INTERNOS DA CORPORAÇÃO

(Fonte: Nota nº 24556 - QCG-AJG)

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

1 - ORDEM DE SERVIÇO

Aprovo a Ordem de Serviço n.º 002/2020 - Testagem para COVID-19 nos Agentes do Sistema Estadual de Segurança Pública.

(Fonte: Nota nº 24810 - QCG-DS)

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ASSUNTOS GERAIS

A - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

1 - ASSUNÇÃO DE FUNÇÃO

1- Fica (m) respondendo pela função de acordo com o período especificado abaixo, em razão do titular, encontrar-se em gozo de férias no referido período.

Nome	Matrícula	Unidade:	Data de Início:	Data Final:	Cargo do Titular :	Titular:	Função:
CAP QOABM PEDRO ALEXYS ESPINDOLA FARIAS	5617898/1	19º GBM	01/07/2020	30/07/2020	CAP - QOBM	MAURINEI FERREIRA ALVES	SUBCMT DO 19º GBM

Fonte: Nota nº 24052 da Seção de Pessoal do COP e PAE 2020/452974.

(Fonte: Nota nº 24052 - COP)

2 - ASSUNÇÃO DE FUNÇÃO

1- Fica (m) respondendo pela função de acordo com o período especificado abaixo, em razão do titular, encontrar-se em gozo de férias no referido período.

Nome	Matrícula	Unidade:	Data de Início:	Data Final:	Cargo do Titular :	Titular:	Função:
CAP QOABM MARIO AUGUSTO SILVA DONZA	5398118/1	12º GBM	01/07/2020	30/07/2020	MAJ - QOBM	ELILDO ANDRADE FERREIRA	SUBCMT DO 12º GBM

FONTE: PROTOCOLO PAE Nº 2020/550532

(Fonte: Nota nº 24736 - COP)

3 - ERRATA - ASSUNÇÃO DE FUNÇÃO, DA NOTA Nº 24131, PUBLICADA NO BG Nº 130 DE 16/07/2020
ASSUNÇÃO DE FUNÇÃO

Passa a responder pela função de acordo com o período especificado abaixo, em razão do titular, encontrar-se em gozo de férias no referido período.

Nome	Matrícula	Unidade:	Data de Início:	Data Final:	Cargo do Titular :	Titular:	Função:
2 TEN QOABM FRANK NEY ANTUNES PINTO	5823803/1	5º GBM	13/07/2020	11/08/2020	MAJ - QOBM	MARCOS FELIPE GALUCIO DE SOUZA	SUBCMT DO 5º GBM

Fonte: Protocolo nº 464316 - 2020 e Nota nº 24131- 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

Errata:

Passa a responder pela função de acordo com o período especificado abaixo, em razão do titular, encontrar-se em gozo de férias no referido período.

Nome	Matrícula	Unidade:	Data de Início:	Data Final:	Cargo do Titular :	Titular:	Função:
2 TEN QOABM FRANK NEY ANTUNES PINTO	5823803/1	5º GBM	01/07/2020	30/07/2020	MAJ - QOBM	MARCOS FELIPE GALUCIO DE SOUZA	SUBCMT DO 5º GBM

Fonte: Protocolo PAE nº 561506

(Fonte: Nota nº 24726 - COP)

4 - FÉRIAS – TRANSFERÊNCIA

Transferência do período de férias do(s) militare(s):

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 14/08/2020 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação 9AC403DA79 e número de controle 1042 , ou escaneando o QRcode ao lado.

MAJ QOBM JOSE RICARDO SANCHES TORRES	5833728/1	1º GPA	2020	JUL	NOV	01/11/2020	30/11/2020

FONTE: PROTOCOLO PAE Nº 2020/445092

(Fonte: Nota nº 24660 - COP)

B - ALTERAÇÃO DE PRAÇAS

1 - APRESENTAÇÃO DE MILITAR

Apresentou-se na Coordenadoria Estadual de Defesa Civil o militar abaixo relacionado:

NOME	MATRÍCULA	UNIDADE	MOTIVO	DATA DE APRESENTAÇÃO
CB BM NILTON DO ROSÁRIO SOUZA	57189119	AJG	TER SIDO TRANSFERIDO PARA A CEDEC	21/05/2020

Fonte: Protocolo nº 340275 - 2020

(Fonte: Nota nº 24799 - CEDEC)

II - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

1 - CONVALIDAÇÃO DE ATESTADO MÉDICO

Convalidamos atestado médico expedido em 08 de julho de 2020, na cidade de Marabá, pelo CAP QOSPM José Walter Lima Prado - Médico Perito Isolado RG 39728 CRM-PA 10026 que concedeu 76 (setenta e seis) dias de Licença para Tratamento de Saúde Própria ao militar abaixo relacionado a contar do 03/07/2020 com término previsto para 16/09/2020, apresentação em 17/09/2020 caso o militar não apresente novo atestado médico concedendo outro período de afastamento.

Nome	Matrícula
SUB TEN QBM-COND HILDEBRANDO PEREIRA DE ABREU	5428688/1

FONTE: PAE Nº 2020/308942 - DS

(Fonte: Nota nº 24667 - QCG-DS)

2 - GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição do Estado, e

Considerando o disposto no art. 3°, § 2° da Lei n° 9.058, de 20 de maio de 2020;

Considerando as recomendações preceituadas no Ofi cio Circular no 07/2020-PG-PGE, de 8 de junho de 2020;

Considerando as informações constantes no Processo n° 2020/392504,

RESOLVE:
Art. 1° Nomear para compor o Conselho de Defesa do Servidor Público e do Agente Político no Exercício da Função, os representantes dos órgãos e entidades abaixo relacionados:

I – PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
RICARDO NASSER SEFER

II – SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
THAINNÁ MAGALHÃES DE ALENCAR

III - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO

IV - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
UALAME FIALHO MACHADO

V - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
BENEDITO MAGNO COELHO COSTA

VI - POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
RICARDO ANDRÉ BILOIA DA SILVA

VI - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ
THAIS MINA KUSAKARI

VII - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
DIRCEU TEN CATEN

Art. 2° Os Conselheiros ora nomeados terão mandato para o biênio 2020/2022.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALACIO DO GOVERNO, 11 DE AGOSTO DE 2020.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Fonte: Diário Oficial nº 34.308, de 12 de julho de 2020; Protocolo: 569381 - IOEPA e Nota nº 24852 - SIGA

(Fonte: Nota nº 24852 - QCG-AJG)

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

1 - INSTAURAÇÃO DE PORTARIA Nº 012/2020 – IPM - SUBCMD° GERAL, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

O Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA, no uso de suas atribuições legais (art. 10, alínea “c” do Código de Processo Penal Militar), tendo tomado conhecimento do documento em anexo, qual seja: ofício n° 043/2020 – MP/1ª PJM, de 17 de março de 2020, o qual requisita abertura de Inquérito Policial Militar, para apurar fatos narrados na notícia de fato n° 000019-104/2020, a qual traz narrativa a respeito de fatos envolvendo possíveis atos discriminatórios sofridos por militares do Corpo feminino de praças do CBMPA, principalmente as que pertenciam ao efetivo do Quartel do 3° GBM/Ananindeua.

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 14/08/2020 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação 9AC403DA79 e número de controle 1042 , ou escaneando o QRcode ao lado.

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a instauração de **INQUÉRITO POLICIAL MILITAR** para apurar todas as circunstâncias dos fatos;

Art. 2º - Nomear a **MAJ QOBM GIRLENE** DA SILVA MELO DE BRITO, MF: 5833515/1 , como Encarregada do IPM, delegando-lhe as atribuições que me competem a fim de investigar, por intermédio de Inquérito Policial Militar, os fatos, a autoria, a materialidade e as circunstâncias das denúncias relatadas no bojo da documentação que segue em anexo a esta Portaria;

Art. 3º - Providenciar nos termos do art. 11 do CPPM a designação de escrivão;

Art. 4º - A Encarregada deverá observar as orientações formalizadas através do ofício n° 1000/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 128, de 14 de julho de 2008;

Art. 5º - Estabelecer o prazo legal de 40 (quarenta) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente;

Publique-se em Boletim Geral, registre-se e cumpra-se.

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO – **CEL QOBM**
CHEFE DO EMG E SUBCOMANDANTE GERAL DO CBMPA

Fonte: Protocolo PAE n° 2020/491601

(Fonte: Nota nº 24821 - QCG-SUBCMD)

2 - INSTAURAÇÃO DE PORTARIA Nº 013/2020 – IPM. - SUBCMD° GERAL, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

.O Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA, no uso de suas atribuições legais (art. 10, alínea "a" do Código de Processo Penal Militar),e tendo tomado conhecimento dos fatos contidos nos documentos em anexo, que versam sobre a Ação Ordinária processo n° 0844724-98.2019.8.14.03.01, ajuizada pela Sr. Maria do Socorro Gemaque Cunha, em face do Estado do Pará, tendo como objeto de demanda pagamento de indenização de danos morais, decorrente de possível lesão sofrida em serviço pelo seu companheiro falecido, SUBTEN BM EDIVALDO DIAS FERREIRA.

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a instauração de **INQUÉRITO POLICIAL MILITAR** para apurar todas as circunstâncias dos fatos;

Art. 2º - Nomear o **MAJ QOBM** THIAGO SANTHIAELLE DE **CARVALHO** MF:54185299/1, como Encarregado do IPM, delegando-lhe as atribuições que me competem a fim de investigar, por intermédio de Inquérito Policial Militar, os fatos, a autoria, a materialidade e as circunstâncias das denúncias relatadas no bojo da documentação que segue em anexo a esta Portaria;

Art. 3º - Providenciar nos termos do art. 11 do CPPM a designação de escrivão;

Art. 4º - O Encarregado deverá observar as orientações formalizadas através do ofício n° 1000/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 128, de 14 de julho de 2008;

Art. 5º - Estabelecer o prazo legal de 40 (quarenta) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente;

Publique-se em Boletim Geral, registre-se e cumpra-se.

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO – **CEL QOBM**
CHEFE DO EMG E SUBCOMANDANTE GERAL DO CBMPA

Fonte: Protocolo PAE n° 2020/550110

(Fonte: Nota nº 24820 - QCG-SUBCMD)

3 - INSTAURAÇÃO DE PORTARIA Nº 035/2020 – SIND. - SUBCMD° GERAL BELÉM-PA, 10 DE AGOSTO DE 2020.

O Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA, no uso de suas atribuições legais (art. 095 c/c art. 026, inciso III da Lei Estadual n° 6.833/2006) e, tendo tomado conhecimento dos fatos contidos nos documentos em anexo, que versam sobre o possível recebimento indevido do benefício financeiro Auxilio Emergencial do Governo Federal, por Voluntários Civis pertencentes ao Corpo de Bombeiros do Estado do Pará.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de **SINDICÂNCIA** para apurar todas as circunstâncias dos fatos;

Art. 2º - Nomear o **CAP QOBM ISRAEL** SILVA DE SOUZA, MF: 57173681/1, como encarregado da Sindicância, delegando-lhe as atribuições que me competem (art. 096 da Lei Estadual n° 6.833/2006);

Art. 3º – O Encarregado deverá observar as orientações formalizadas através do ofício Circular n° 01286/2020-GP, de 31 de julho de 2020, anexo a esta portaria, bem como identificar se existem mais voluntários civis recebendo parcelas do referido benefício;

Art. 4º – O Encarregado deverá observar as orientações formalizadas através do ofício n° 1000/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 128, de 14 de julho de 2008;

Art. 5º - Estabelecer o prazo legal de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente (art. 097 da Lei Estadual n° 6.833/2006).

Publique-se em Boletim Geral, registre-se e cumpra-se.

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO – **CEL QOBM**
CHEFE DO EMG E SUBCOMANDANTE GERAL DO CBMPA

Fonte: Protocolo PAE n° 2020/583588

(Fonte: Nota nº 24818 - QCG-SUBCMD)

4 - INSTAURAÇÃO DE PORTARIA Nº 036/2020 – SIND. - SUBCMD° GERAL, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

O Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA, no uso de suas atribuições legais (art. 095 c/c art. 026, inciso III da Lei Estadual n° 6.833/2006) e, tendo tomado conhecimento dos fatos contidos nos documentos em anexo, que versam sobre o

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 14/08/2020 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação 9AC403DA79 e número de controle 1042 , ou escaneando o QRcode ao lado.

possível recebimento indevido do benefício financeiro Auxilio Emergencial do Governo Federal, por militares pertencentes ao Corpo de Bombeiros do Estado do Pará.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de **SINDICÂNCIA** para apurar todas as circunstâncias dos fatos;

Art. 2º - Nomear o **MAJ QOBM** JOÃO BATISTA **PINHEIRO**, MF: 5602238/1, como encarregado da Sindicância, delegando-lhe as atribuições que me competem (art. 096 da Lei Estadual n° 6.833/2006);

Art. 3º – O Encarregado deverá observar as orientações formalizadas através do ofício Circular n° 01286/2020-GP, de 31 de julho de 2020, anexo a esta portaria, bem como identificar se existem mais militares recebendo parcelas do referido benefício;

Art. 4º – O Encarregado deverá observar as orientações formalizadas através do ofício n° 1000/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 128, de 14 de julho de 2008;

Art. 5º - Estabelecer o prazo legal de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente (art. 097 da Lei Estadual n° 6.833/2006).

Publique-se em Boletim Geral, registre-se e cumpra-se.

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO – **CEL QOBM**
CHEFE DO EMG E SUBCOMANDANTE GERAL DO CBMPA

Fonte: Protocolo PAE n° 2020/563871

(Fonte: Nota nº 24819 - QCG-SUBCMD)

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMPA

Confere com o Original:

CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO - TEN CEL QOBM
AJUDANTE GERAL

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 14/08/2020 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação 9AC403DA79 e número de controle 1042 , ou escaneando o QRcode ao lado.